



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6427 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MARIA APARECIDA VANZELLA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/987/07, em especial a Portaria nº 036, de 15 de junho de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 85, publicada em 18 e 19 de junho de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2398, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA VANZELLA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.930.559-5 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.